



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO**

O Objeto desta licitação é a **IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA ABRANGENDO GESTÃO DE REGULAÇÃO, AGENTES COMUNITÁRIOS, TRATAMENTOS FORA DO DOMICÍLIO, (TFD) E INFORMATIZAÇÃO DAS MARCAÇÕES DE CONSULTAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**, conforme disposições deste Termo.

**2 – JUSTIFICATIVA**

Conforme disposto na SD 141/2022 emitido por nossa Secretaria e anexa ao presente Termo como parte integrante do mesmo.

**3 – ITENS LICITADOS**

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	91069	CESSÃO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE	MÊS	12,0000	16.533,3300	198.399,96
	<b>Especificação</b>	Cessão e direito de uso de software de gestão de saúde, integrando aos sistemas da atenção básica e demais sistemas ministeriais, incluindo equipamentos (105 tablets), em regime de uso comodato, incluindo também serviços de migração, conversão e saneamento de dados, implantação, treinamento, suporte, atualizações, customizações e manutenção mensal, consultoria e gerenciamento de projetos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simão Dias, estado de Sergipe conforme termo de referência e seus anexos.  CONFIGURACOES mínimas exigidas dos equipamentos de informática: EQUIPAMENTOS:  TABLET: Processador quad core Tela WXGA TFT de 7" (177.8 mm) Câmera traseira de 8mp com autofoco Câmera frontal de 2mp Memória interna de 32GB / 2GB RAM Bateria de 5.100mAh				
2	91070	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE.	MÊS	1,0000	16.666,6600	16.666,66
	<b>Especificação</b>	Implantação do sistema deverão contemplar instalação, configuração e treinamento, capacitação				

**4 – DA IMPLANTAÇÃO, COMODATO E TREINAMENTO**

**4.1.** O Sistema deverá ser implantado ou disponibilizado pela Contratada em até 72 (setenta e duas) horas, após emissão da Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços propostos;

4.1.1. A implantação do software deverá ser realizados em equipamentos móveis disponibilizados pela Contratado conforme configurações mínimas especificadas na descrição dos serviços deste Termo.

4.1.2. Todos os equipamentos móveis (tablet's) deverão ser cedida a Contratante pela Contratada, em regime de comodato, sem custo adicional. Serão um número de 105 tablet's com as configurações já definidas neste Termo, em perfeito funcionamento que ficarão em posse da Contratante durante o período de execução contratual, cabendo a contratada a substituição destes caso apresentem qualquer mau funcionamento.

4.1.2.1. A substituição dos tablet's avariados deverá ocorrer em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do comunicação formal da Contratante de possível falha de funcionamento dos equipamentos.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

4.1.3. O software deverá ser capaz de consolidar as informações coletadas nos tablet's ou permitir tal ação on-line e em tempo real, conforme o caso. Todos os dados coletados são de direito de uso exclusivo da Contratante sendo a Contratada responsável pela disponibilização dessas informações em base de dados local em um equipamento a ser definido pela Contratante, onde deverão ser armazenados com software gerencial de acesso aos dados ali armazenados, mesmo depois de rompido o contrato que será firmado entre as partes.

4.1.4. Após implantação do sistema e disponibilidade dos equipamentos devidamente preparados para a execução dos serviços propostos, a Contratada deverá se responsabilizar por treinar todo o pessoal da Contratante para uso do sistema, arcando com todos os custos deste treinamento, exceto quanto ao local onde o treinamento será realizado. Todos os custos com técnico e material didático, se necessário, para o citado treinamento, ficará a carga da Contratada.

## **5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo do contrato será de **12 (DOZE) meses**, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

## **6 – DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO SISTEMA**

6.1. O Licitante classificado em 1º lugar no certame, deverá, antes da ADJUDICAÇÃO do objeto, apresentar o sistema ofertado para uma equipe designada pela Secretaria de Saúde, a fim de avaliar o atendimento deste ao exigido no presente Termo.

6.2. A equipe nomeada pela Secretaria de Saúde para avaliação dos sistema, terá plenos direitos de aprovar ou reprovar o software apresentado, desde que este não cumpra as funcionalidades especificadas neste Termo.

6.3. Havendo reprovação do sistema, serão avaliados os subsequentes na ordem de classificação, até que se chegue ao software que atenda as funcionalidades aqui definidas, quando então, o processo retornará para a devida ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e CONTRATAÇÃO do objeto licitado.

## **7 – DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS**

7.1 Serviços de suporte ao usuário durante a utilização da(s) solução(ões) para dúvidas e/ou corrigir falhas operacionais, bem como aos novos: usuários, funcionalidades, regras de negócio e às customizações;

7.2. Serviços de suporte à solução(ões) para garantir o pleno funcionamento do ambiente de produção.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

7.3. Serviços de suporte ao ambiente tecnológico para garantir preventiva e corretivamente as condições ideais de operação e acesso a solução(ões).

7.4. Serviços de suporte e apoio no uso da(s) solução(ões) de análise de informações para suporte na tomada de decisão e para a correta extração e uso dos indicadores, visando orientar as ações gerenciais de uso dos recursos disponíveis, bem como na captação de novos recursos através do reenquadramento ou promoção dos serviços de saúde.

7.5. A disponibilização de ativos: equipamentos para uso normal e para contingências, pontos lógicos de dados, meios de armazenagem de dados e recursos, descritos e limitados às quantidades informadas neste anexo, que se entendem necessários para o pleno funcionamento da(s) solução(ões).

SIMÃO DIAS (SE), 09 de março de 2022.

**JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**